



EDITAL

Concursos de Acesso ao Curso de Pós-graduação em Design de Interiores Ano letivo 2025/2026

Faz-se público que está aberta a candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Mestrado em Design Integrado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

A Pós-Graduação em Design de Interiores é um curso que proporciona aos seus formandos uma saída profissional enquanto designer especializado na conceção, desenvolvimento de soluções de espaços interiores, podendo interferir na sua (re)definição (configuração dos espaços), bem como dos objetos e/ou equipamentos que os constituem, enquadrados numa cultura de projeto sustentável, preservadora do ambiente e inovadora.

Sendo uma formação especializada no domínio do design requer competências transversais de diferentes áreas do saber, encontrando-se por isso aberta à participação de formandos provenientes de áreas tão distintas como Design de Interiores/ambientes; Design de Produto/industrial; Design Gráfico/comunicação; Arquitetura; Engenharia civil; Outras áreas criativas; Candidatos que não possuindo estudos superiores adequados e supra descritos, são possuidores de experiência relevante à área de formação ou em áreas contíguas. A sua integração no mercado de trabalho poderá ser em gabinetes especializados, integração em empresas de produção/construção especializadas e de consultoria especializada, ou ainda assumir-se autonomamente no desempenho das suas funções na área da formação, enquanto profissional liberal.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Design, Artes, Arquitetura, Engenharia Civil e outros cursos de formação inicial afins;
- Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo em Design, Artes, Arquitetura, Engenharia Civil e outros cursos de formação inicial afins;
- Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico do IPVC em Design, Artes, Arquitetura, Engenharia Civil e outros cursos de formação inicial afins;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.



2. Condições de Reingresso

As previstas na lei.

3. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em Despacho próprio do IPVC – **DESPACHO-IPVC-P-59/2025**

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de vinte e cinco (25), tendo como mínimo quinze (15).

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC.

A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2025/2026.

Não sendo preenchidas as vagas da 1.ª fase poderá ocorrer uma 2.ª ou 3.ª fase de candidatura.

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através da plataforma de candidaturas no endereço <http://candidaturas.ipvc.pt/>

5.2 O requerimento de candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (facultativo);
- Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;
- Curriculum Académico e Profissional estruturado e apresentado de acordo com o modelo Curriculum Vitae Europass;
- Portefólio individual, com apresentação dos trabalhos mais representativos do percurso pessoal até ao momento de inscrição (Profissional e Académico);
- Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional;

5.3 O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

6. Indeferimento de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

- Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
- Não respeitem o curso/opção para que sejam fixadas vagas;
- Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.



7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Design de Interiores serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. Classificação da licenciatura ou equivalente (25%);
2. Âmbito da Licenciatura ou equivalente (25%);
3. Apreciação do Curriculum Académico/Técnico/científico (25%);
4. Apreciação do portefólio e da experiência na área da Pós-graduação (25%).

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no placar dos Serviços Académicos e publicitado no site da Escola.

8. Reclamação / Recurso

- a) Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital;
- b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 euros
Matrícula e inscrição – 10,00 euros
Seguro escolar – 12,50 euros
Propina – 1100,00 euros

11. Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@estg.ipv.pt
Tel: 258 819 700
- b) Condições de funcionamento – número mínimo de alunos 15
- c) Local
ESTG-IPVC - Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo
- d) Calendário e horário
Terça-feira – 18h00 – 23h00
Quarta-feira – 18h00 – 23h00
Quinta-feira – 18h00 – 23h00



Este horário é provisório e poderá vir a ser alterado, caso se justifique, mediante a disponibilidade dos alunos.

e) Destinatários e Saídas Profissionais:

A Pós-Graduação destina-se a designers, artistas, arquitetos, engenheiros e outras áreas criativas, bem como a candidatos que não possuindo estudos superiores adequados e supra descritos, são possuidores de experiência relevante à área de formação ou em áreas contíguas.

A sua integração no mercado de trabalho poderá ser em gabinetes especializados, integração em empresas de produção/construção especializadas e de consultoria especializada. A formação em Design e Interiores permite dotar o formando de capacidades para se assumir autonomamente no desempenho das suas funções na área da formação, enquanto profissional liberal.

NOTA:

A conclusão da formação com sucesso permite a restituição de 50% do valor total da propina. Os estudantes estrangeiros sem título de residência não têm direito a bolsa PRR.

IPVC, Escola Superior de Tecnologias e Gestão, 25 de junho de 2025

A Subdiretora

(Prof.ª Doutora Rita Isabel Couto Pinheiro)